Natal, 12 de setembro de 2023.

Projeto de Lei *Nº* *de 2023*

Institui a inclusão de telefones úteis nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de telefones úteis nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º - As placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos deverão conter, além do nome do logradouro, informações de contato telefônico de serviços públicos e instituições que prestem atendimento essencial à população, tais como:

I. Número de emergência da polícia (190);

II. Número de emergência médica (192);

III. Número de emergência do corpo de bombeiros (193);

IV. Ouvidoria municipal;

V. Secretarias municipais responsáveis pelos serviços urbanos, como iluminação pública, coleta de lixo e manutenção de vias públicas;

VI. Informações sobre serviços de transporte público local, incluindo o número de telefone para informações e reclamações.

Art. 3º - As informações telefônicas obrigatórias a serem incluídas nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos deverão ser fornecidas pela Prefeitura Municipal de Natal, assegurando sua atualização constante.

Art. 4º - As placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos que não atenderem às exigências desta Lei deverão ser substituídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias partir da data de sua publicação.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Natal fica poderá celebrar convênios e parcerias com empresas e instituições privadas, quando aplicável, para custear as despesas relacionadas à implementação e manutenção das placas indicativas de acordo com esta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

A presente proposição tem como objetivo principal aumentar a eficiência dos serviços públicos e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos do Município de Natal. A inclusão de telefones úteis nas placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos é uma medida simples, porém eficaz, que visa proporcionar informações essenciais e de fácil acesso aos moradores e visitantes da cidade.

A inclusão de números de emergência da polícia, serviços médicos de emergência, corpo de bombeiros e outras informações de contato relevantes garantirá uma resposta mais rápida e eficaz em situações de emergência. Além disso, disponibilizar o contato de serviços municipais responsáveis pela manutenção urbana e pela infraestrutura da cidade ajudará a agilizar o processo de solução de problemas como iluminação pública defeituosa, buracos nas vias e problemas na coleta de lixo.

Esta proposta também contribui para a transparência da administração pública ao incluir o contato da ouvidoria municipal, permitindo que os cidadãos registrem reclamações e sugestões de forma mais acessível.

Por fim, a inclusão de informações sobre serviços de transporte público visa facilitar o deslocamento da população, fornecendo um meio rápido de obter informações sobre horários e rotas.

Portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios significativos para a comunidade de Natal, promovendo uma cidade mais segura, eficiente e acessível.